



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Aquisição de Material de Limpeza

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender as demandas da Secretaria, conforme especificações do Termo de Referência, sendo de fundamental importância a aquisição dos mesmos.

Ressaltamos que no momento não existe uma Ata de Registro de preço vigente na Secretaria de Administração do Estado - SEAD para que a Secretaria possa aderir a mesma, com o propósito obter o respectivos itens listados abaixo.

Ao adquirirmos os referidos itens estaremos suprindo a ausência dos mesmos no Almoxarifado para atender as necessidades da secretaria por 120 dias.

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 220M (FARDO COM 08 ROLOS).	50 (FARDOS)
PAPEL TOALHA 21X20 (FARDO COM 1000 FLS)	400 (PCTS)
SACO DE LIXO 100 LTS PRETO (FARDO COM 100 UND).	20 (CT)
SACO DE LIXO 40 LTS PRETO (FARDO COM 100 UND).	20 (CT)

4- PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O prazo máximo para entrega do material será de 30(trinta) dias, mediante a apresentação da Nota de Empenho.

4.2- O local da entrega será no Almoxarifado da SEDURBI, entre os horários de 07:00 horas às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega do material no local indicado no item 3.2, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável do recebimento.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

3.2. Para fazer jus ao pagamento, a deverá apresentar com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS, perante FGTS e ICMS da Fazenda Estadual, Municipal, Federal do domicílio contratual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1- O critério de julgamento das propostas será de menor valor global.

5- FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e fiscalização quanto ao recebimento é a qualidade do produto conforme especificações no Termo de Referência, que ficará a cargo do **Sr. ANDRÉ GUSTAVO NASCIMENTO SANTANA**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência a Diretoria Administrativa e Financeira.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do material

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o material objeto deste instrumento nos prazos determinados.

8.2. Cumprir todos os requisitos, referentes as condições gerais e aos prazos para entrega do material, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, quando for o caso, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.


André Gustavo Nascimento Santana
Gerente de Atividades Auxiliare
SEDURBI